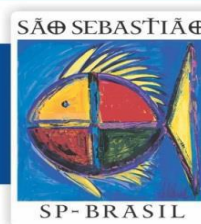




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Titular: Erica Costa
Suplente: Margarete Alves Ribeiro
H) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Titular: Paulo Roberto Mackevicius
Suplente: Frederico Schwarz Mazzucca

II – Pela Sociedade Civil:

A) INSTITUTO VERDESCOLA
Titular: PAULA REGINA ARRUDA TEMPERINI
Suplente: HENRIQUE PROCOPIO DE MOURA
B) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO - APAE
Titular: RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO SIMIONI
Suplente: ELISABETE DE LIMA FERREIRA
C) ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO AMADOR DA TOPOLÂNDIA – ADAT
Titular: DAVID HENRIQUE MALAFAIA BOMFIM
Suplente: FABIANA FAGUNDES DOS SANTOS BOMFIM
D) INSTITUTO CONSERVAÇÃO COSTEIRA - ICC
Titular: FLAVIA MARQUES BOFFINO FERREIRA
Suplente: FERNANDA DE ALMEIDA DOMINGUES LEMES
E) ASSOCIAÇÃO SKATE SALVA
Titular: VITORIA CAROLINA DA SILVA PRADO
Suplente: JESSICA DE LIMA LEITE

F) INSTITUTO OBI
Titular: CARLOS AUGUSTO DEL MATTO E LACERDA
Suplente: LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA
G) ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - ASPS
Titular: FERNANDA MARIA DE AGUIAR
Suplente: VANIA APARECIDA BUZATTO
H) BEST WAY
Titular: JOVANO RIBEIRO DE SOUZA
Suplente: RENATO ITAQUICE TEIXEIRA

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1000/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A FUNDASS- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA, OBJETIVANDO REPRESENTAÇÃO JURÍDICA, EMISSÃO DE PARECERES E A GESTÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E CHAMAMENTO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, CEP 11608-614, neste ato representada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, inscrito na cédula de identidade RG nº 46.074.021-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 369.479.818-83, e por seus Secretários de Administração e de Assuntos Jurídicos, e, de outro a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA - FUNDASS, situada na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 171, Centro, São Sebastião/SP, CEP 11608-623, inscrita no CNPJ sob nº 09.403.680/0001-69, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cristiano Teixeira Ribeiro, brasileiro, inscrito na cédulas de identidade RG nº 23.805.545-0 e CPF/MF sob o nº 155.116.998-37, residente e domiciliado na Rua Vereador João Orlando de Carvalho, nº 248, Pontal da Cruz, São Sebastião/SP, na forma de seu Estatuto, as partes supra identificadas, por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO em conformidade com o Processo nº 1000/2021 e as normas legais vigentes, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio de cooperação mútua entre a Municipalidade e a Fundass para representação jurídica, emissão de pareceres e a gestão de processos e procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, atas de registro de preço e chamamento público, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original celebrado em 15/01/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência deste Convênio, a contar da data de assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1. Fica a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião autorizada a convocar a equipe de apoio e a comissão de contratação da Prefeitura Municipal de São Sebastião para a condução de certames.

3.2. A Prefeitura, através de seus agentes de contratação e pregoeiros, ficará responsável pelas fases de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e recursal, conforme informações do edital e de acordo com a Lei nº 14.133/21, no dia e horário agendado.

3.3. A FUNDASS deverá formalizar a convocação por meio de ofício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no convênio inicial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Convênio. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2025.

Edição 1918 – 13 de fevereiro de 2025

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO

LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÉSAR ARNALDO ZIMMER
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE - FUNDASS

Testemunhas

Nome: _____
RG nº : _____
CPF nº : _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG nº : _____
CPF nº : _____
Assinatura: _____

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO ATO RATIFICATÓRIO DE CONTRATAÇÃO

RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o ato de inexigibilidade de licitação nº 001/2025, a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM, cujo objeto é a "Filiação do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião a Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM".
Valor: R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)
São Sebastião, 13 de fevereiro de 2025.

Daniel César Augusto
Presidente
SÃO SEBASTIÃO PREV

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 28 DE JANEIRO 2025 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 33ª Assembleia Extraordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 28/01/2025, o Procedimento Operacional Padrão - POP de Imunização 1ª versão – Diretoria de Atenção Básica.
- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do POP – Procedimento Operacional Padrão – de Imunização 1ª versão – Diretoria de Atenção Básica.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de janeiro de 2025.

Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente Conselho Curador

Arquivada em pasta e própria e publicada por afixação na data supra

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP DE IMUNIZAÇÃO
1ª. Versão

SÃO SEBASTIÃO
2025

EQUIPE GESTORA
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Data da disponibilização: 13/02/2025
Data de publicação: 14/02/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

